

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JOSE AUDAIR DA SILVA
CPF: 036.865.854-64
ENDEREÇO:
RUA BERNARDINO SENA 923
DINARTE MARIZ/AREA URBANA
59360-000 PARELHAS RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
1125689

CÓDIGO DO CLIENTE
7020377717



NOTA FISCAL N° 118699409 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 24/05/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2424 0508 3241 9600 0181 6600 0118 6994 0910 8453 5660
Protocolo de autorização: 2242400001282788 - 24/05/2024 às 22:48:10

REF:MÊS/ANO
05/2024

TOTAL A PAGAR R\$
0,00

VENCIMENTO
05/06/2024

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 24/04/2024	LEITURA ATUAL 23/05/2024	Nº DE DIAS 29	PRÓXIMA LEITURA 22/06/2024
-------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------	----------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,43779435	13,13	0,82	0,00	00,00	0,00	0,41087000	PIS	23,78	1,10	0,26
Consumo-TE	kWh	30,00	0,35510921	10,65	0,64	0,00	00,00	0,00	0,33327000	COFINS	23,78	5,05	1,20
										ICMS	0,00		0,00
CONSUMO / kWh													
CONSUMO FATURADO N°DIAS FAT													
MAI24												30	29
ABR24												30	32
MAR24												30	29
FEV24												30	29
JAN24												30	33
DEZ23												30	29
NOV23												30	30
OUT23												30	30
SET23												30	31
AGO23												30	31
JUL23												30	32
JUN23												30	29
MAI23												30	30
TOTAL				23,78									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
2212209352	Energia Ativa	Único	6.007,00	6.264,00	1,00000	30,00	Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 227 kWh
Unidade Microgeracao. Energia injetada no mes 384 kWh. Saldo total de credito para o proximo faturamento 4451 kWh
A partir de 22/04, reajuste tarifário médio de 8,08% para Baixa Tensão e 7,05% para Alta Tensão-REH 3.317/24. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22.
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate à dengue.

05/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7020377717	VENCIMENTO 05/06/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiasosern.com.br - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiasosern.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiasosern.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiasosern.com.br	

ACESSE NEOENERGIACOSERN.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
JOSE AUDAIR DA SILVA
ENDEREÇO:
RUA BERNARDINO SENA 923
DINARTE MARIZ/AREA URBANA
59360-000 PARELHAS RN